

ARRANJOS PRODUTIVOS DE PEQUENOS AGRICULTORES NA CADEIA PRODUTIVA DA PALMA DE ÓLEO NO PARÁ¹

RESUMO

Este artigo é um desdobramento do projeto “RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CORPORATIVA NA CADEIA DA PALMA DE ÓLEO NO ESTADO DO PARÁ” e analisa modelagens produtivas de pequenos agricultores integrados à cadeia da palma de óleo no Estado do Pará, Brasil. O trabalho pretende traduzir em ação critérios e indicadores da “Carta de Compromissos para Valorização do Trabalho Decente na Cadeia da Palma”, assinada voluntariamente pela Abrapalma em 2016, com base em parâmetros da Organização Internacional do Trabalho (OIT). O tema aqui enfrentado está ligado ao conceito central do oitavo Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) definido pela Organização das Nações Unidas (ONU): a busca pela promoção do crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos. A pesquisa relata estudos de caso, visitas a campo, treinamentos e compila a bibliografia existente sobre o tema. Com a iniciativa, a Associação Brasileira de Produtores de Óleo de Palma (Abrapalma) espera contribuir para fortalecer a inclusão socioprodutiva de pequenos produtores a novos mercados e estimular atuação coletiva em todas as suas formas.

Palavras Chaves: Palma de óleo, Óleo de palma, Agricultura familiar, Pequeno agricultor, Arranjo Socioprodutivo, Cooperativismo, Agroindústria, Agricultura.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO. 2. O UNIVERSO AMAZÔNIDA. 2.1. TERRA DE CONTRASTES. 3. A PALMA NA AMAZÔNIA. 4. UMA AGENDA PROPOSITIVA. 4.1. ARRANJOS SOCIOPRODUTIVOS. 4.1.1. ASSOCIAÇÃO. 4.1.2. COOPERATIVA. 4.1.3. CONSÓRCIO. 4.2. ECONOMIA SOLIDÁRIA E CRIATIVA COMPARADA. 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA.

¹Iêda Andrade Fernandes Alvetti, Advogada especialista em Direito Constitucional e Ambiental, Secretária Executiva da Abrapalma.

“A tarefa não é tanto ver aquilo que ninguém viu, mas pensar o que ninguém ainda pensou sobre aquilo que todo mundo vê”
(Shopenhauer).

1 INTRODUÇÃO

O objetivo deste artigo é apresentar algumas peculiaridades do contexto amazônico e relatar ações de valorização do trabalho decente na cadeia da palma de óleo brasileira, a partir de uma agenda propositiva liderada pela Abrapalma nos últimos anos.

À guisa de melhores conclusões, a agenda Abrapalma não se apresenta como uma solução pronta, mas como uma modesta contribuição à promoção do engajamento de *stakeholders* para enfrentamento de problemas relativos ao tema. Igualmente, lança uma luz sobre o contexto do trabalho precário na Amazônia e suas causas, como a ausência de políticas públicas de longo prazo e a precariedade das condições de vida nos Municípios paraenses.

A Amazônia é uma das regiões mais complexas do mundo e isso não se resume a sua biodiversidade. De acordo com Gilberto Freyre *apud* Bastos (2014), a Amazônia não pode ser definida por sua bacia hidrográfica ou floresta equatorial, mas pela existência de uma sociedade que se distingue pela unidade de cultura. Esse excerto, por certo, diz muito sobre o que o presente artigo pretende discorrer.

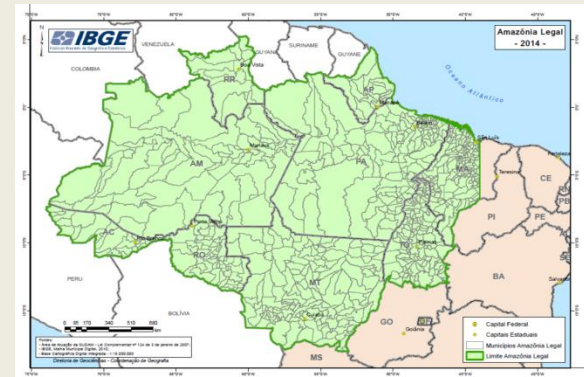
2 O UNIVERSO AMAZÔNIDA

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010), a Amazônia é a região geográfica mais extensa do planeta, com 6.900.000km². Representa 67% das florestas tropicais do mundo e possui 25.000km de rios.

A área abrange seis países: Brasil, Peru, Bolívia, Equador, Colômbia Venezuela. No Brasil, a Amazônia Legal abrange os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte do Maranhão.

Segundo o IBGE (2010), a Amazônia Legal representa 61% do território brasileiro (5 milhões de km²) e apresenta população estimada em 20,3 milhões de pessoas. O Pará é o Estado mais populoso, com 7,5 milhões de habitantes.

Figura 1: Mapa da Amazônia Legal.



Fonte: IBGE.

Ainda segundo a pesquisa IBGE (2010), 68,9% da população da Amazônia Legal está em áreas urbanas e 31,1% na área rural. Curiosamente, um dos maiores problemas sociais da região seria o trabalho precário apenas nas zonas rurais.

Para quem vive e atua na Amazônia parece que a sociedade ainda não se questionou verdadeiramente sobre a dinâmica amazônica, sobre trabalho precário e em que condições ele persiste na região.

A título introdutório, algumas perguntas são possíveis: quais os limites entre aprendizado e exploração de crianças e jovens na agricultura familiar? Por que algumas práticas abolidas em outras regiões ainda persistem na Amazônia? Por que o tema é tão profundamente analisado sob o viés ideológico? Por que a Amazônia é tão invisível no debate nacional?

As respostas dessas perguntas infelizmente passa pelo desinteresse perverso e omissivo no enfrentamento do tema em sua totalidade, o que demandaria uma profunda discussão sobre educação, qualificação, indicadores sociais, emprego e renda.

Enquanto acreditarmos que os problemas da Amazônia são causados e devem ser resolvidos apenas pelos Amazônidas, estaremos isentando o poder público, o

mercado consumidor, o sistema financeiro e os formadores de opinião das suas responsabilidades.

Aos auto-propalados conhecedores da realidade amazônica é preciso perguntar de quem é o suor que sustenta a economia local, ou seja, quem são, como vivem e como se organizam essas pessoas, em sua grande maioria, invisíveis?

As distorções registradas em alguns estudos sobre a Amazônia, entre eles no tema do trabalho precário indicam que a miopia é consequência de bandeiras ideológicas, da sobreposição da lei à justiça e da falha das políticas públicas. Esse conjunto de causas gera uma invisibilidade social de importante parcela da sociedade brasileira, os amazônidas.

Por muito tempo imaginou-se que na Amazônia predominava a lei do mais forte. Mas isso mudou e, com o avanço daquela sociedade, observa-se que passou a imperar a lei do mais “esperto”. A grande questão é saber: Quem é o mais “esperto” na Amazônia?

Pois bem, a omissão do poder público torna “esperto” quem deseja invadir terras, pois medidas judiciais contra esbulho e invasão raramente são cumpridas. A pressão do mercado consumidor nacional e internacional por produtos da Amazônia torna “esperto” o atravessador.

Afinal, seria a Amazônia uma terra de oportunidades ou de oportunistas? Fato é que na região quem não é “esperto” ou ilegal ganha menos, mas arrisca tudo em um jogo perverso de esconde-esconde que gera o famoso “*stop-go*” de toda e qualquer iniciativa empresarial. Ao final dessa narrativa, todos perdem! Mas alguém vence? Sim, a insegurança jurídica, os conflitos rurais e a incerteza do futuro.

2.1 TERRA DE CONTRASTES

A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO, 2019)

indica que entre 2014 e 2016 a pobreza² na área rural da América Latina aumentou dois pontos percentuais (46,7% para 48,6%), enquanto a extrema pobreza³ saltou em 2,5 pontos (20% para 22,5%). Ou seja, **estamos empobrecendo a passos largos.**

Os números parecem frios, mas revelam que em 2017 **59 milhões de pessoas** viviam na linha de **pobreza**, das quais **27 milhões** estavam na faixa da **extrema pobreza** em áreas rurais da América Latina.

Os números assustam? Vejamos a situação do Brasil. A Síntese dos Indicadores Sociais (IBGE, 2017) aponta Brasil como o país dos contrastes, inclusive na comparação com países da América Latina.

Segundo o IBGE (2017), o país tem 55 milhões de pessoas (26,5% da sua população) vivendo na linha de pobreza, dos quais 15,2 milhões vivem na extrema pobreza. Entre 2016 e 2017 o número de pobres no Brasil subiu em dois milhões.

Ora, se na América Latina a FAO registra a existência de 59 milhões de pessoas pobres, o Brasil com 55 milhões de pobres seria o país mais miserável entre todos, por assim dizer, com a absurda taxa de 93% de todos os latino-americanos pobres.

Quando a análise é regionalizada, o Norte e o Nordeste brasileiros (regiões dos Estados que compõem a Amazônia Legal) possuem mais de 40% da população nacional em situação de pobreza. Em resumo, o Brasil é um país profundamente desigual e a Amazônia uma terra de contrastes. A região mais rica do planeta é, por assim dizer, uma das mais pobres e miseráveis.

Mas a desigualdade não atinge apenas os pobres, acontece em todos os níveis, por gênero (mulheres ganham, em regra, menos que os homens) ou cor da pele (mais desemprego entre pretos⁴ e pardos).

Considerando que os jovens representam 23% da população brasileira, observa-se

² Renda familiar equivalente a US\$ 5,5/dia, de acordo com o Banco Mundial.

³ Renda familiar inferior a US\$ 1,90/dia, de acordo com o Banco Mundial.

⁴ A partir do censo de 1991, o sistema classificatório de cor ou raça do IBGE adotou cinco categorias: branco, pardo, preto, amarelo e indígena.

que nesse grupo 52,5% pessoas estão ocupadas, mas 1/3 recebe até um salário mínimo (IBGE, 2017). Enquanto 36% dos jovens brasileiros frequentam a escola, **22% nem estuda nem trabalha**, formando a denominada geração “nem-nem”⁵.

Mas então, onde está a causa de tantas mazelas? As políticas de desenvolvimento adotadas na Amazônia ao longo de décadas acirraram disparidades. Embora tentativas de minimizar problemas sociais estivessem presentes em diferentes estratégias, contraditoriamente, a pobreza, a marginalidade e a exclusão tornaram-se cada vez mais presentes na perspectiva do modelo adotado para o desenvolvimento do campo e das cidades amazônicas.

De acordo com o Instituto do Homem e do Meio Ambiente (IMAZON, 2013) os Estados amazônicos apresentam baixa qualidade de vida. Na região com água abundante, o acesso à água potável e ao saneamento básico é precário. Em 2009, segundo a instituição, 34% da população não tinha água encanada, 50% não possuía coleta de esgoto e 81% dos Municípios amazônicos não tinha sequer rede de esgoto.

Além disso, o Censo Agropecuário 2017 (IBGE) indica que a população rural está envelhecendo e que os jovens continuam a migrar para centros urbanos. Pessoas com mais de 65 anos representam 21,4% dos moradores das áreas rurais. Há onze anos (2006) representavam 17,52% (IBGE, 2017), ou seja, quase duplicamos o número de idosos na zona rural em pouco mais de uma década. De fato, **não estamos apenas empobrecendo, mas envelhecendo a passos largos.**

Entre os grandes desafios para superar o trabalho precário na Amazônia está a incompreensão das peculiaridades da agricultura familiar. Estamos falando em **4 milhões de brasileiros** nessa modalidade de arranjo social, em que políticas públicas são desenhadas no Planalto Central sem

tradução prática em melhoria das condições de vida e fixação do homem ao campo.

Sim, na Amazônia muitos são jogados à própria sorte, compelidos a lutar pela sobrevivência sem que as leis trabalhistas – afeitas ao contexto urbano – sequer tentem compreender suas complexas realidades.

Por exemplo, na tradicional agricultura familiar amazônica toda a família participa do processo produtivo, mas ninguém no mercado consumidor, ou entre os estudiosos, parece se perguntar sobre a fronteira entre o mundo ideal e real, este último sempre mais imperativo e urgente.

Na coleta do fruto do açaí, por exemplo, só as crianças conseguem subir nas palmeiras mais finas. Mas com a importância do produto no mercado, o impulsionamento do consumo originou um fenômeno social curioso. O imenso mercado consumidor fecha os olhos para o fato de que algo entre 200 a 500 mil jovens entre de 10 e 17 anos (PEABIRU, 2016) tenham que subir diariamente, e de forma precária, nos açais da Amazônia.

Como essa cadeia produtiva não está atrelada a um projeto empresarial e não há um culpado facilmente identificável, o assunto dorme sob o tapete do Poder Judiciário.

Mas estamos falando de Brasil, o país em que a Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar (PNAD), realizada pelo IBGE em 2015, registra 357,8 mil crianças e adolescentes (7 - 17 anos) no mercado de trabalho, das quais 175 mil (49%) atuam na zona rural. Ora, se os dados levantados por organizações como o Instituto Peabiru informam que esse número pode chegar a 500 mil jovens, observa-se que **142 mil jovens no geral e 325 mil jovens na zona rural são invisíveis, foram excluídos da conta oficial**, não existem e não requerem intervenção de políticas públicas.

O trabalho de jovens pobres perpetua um futuro com desigualdade social. Então, como resolver esse problema se o mercado, por exemplo, continua a demandar açaí e

⁵ O termo "NEM-NEM" refere-se à população jovem fora do mercado de trabalho e da escola. Equivale em espanhol a "NINI" e em inglês a "NEET" (not in education, employment, or training). Conceito identificado em <https://vestibular.uol.com.br/resumo-das-disciplinas/atuais/nao-estuda-nem-trabalha-crise-economica-e-problemas-sociais-lancam-alerta-sobre-a-geracao-nem-nem.htm>

fecha os olhos para as condições em que ele é extraído, sem mecanização e arraigado a um peculiar modo de vida?

Para conhecer a Amazônia é preciso ser forte. Os “espertos” sobrevivem, mas apenas os fortes conseguem enxergar a realidade amazônica. Afinal, é preciso olhar para o abismo sem que ele nos olhe.

3 A PALMA NA AMAZÔNIA

A palma de óleo (*Elaeis guineensis*) teve origem no continente africano, com registro de utilização desde a civilização egípcia.

Popularmente conhecida como óleo de dendê, foi introduzida no Brasil a partir do século XVI no Estado da Bahia e séculos depois (1940) alcançou o Pará com plantios experimentais.

Trata-se de uma cultura perene, com ciclo produtivo de 30 anos, de cujos frutos se extrai um óleo bastante versátil, aplicado nas indústrias de cosmético, alimento, limpeza, têxtil, siderurgia, farmácia e biocombustível. A extração ocorre por processo mecânico, sem uso de solventes.

O Brasil é o quinto maior produtor mundial, e o Pará responde por mais de 85% da produção nacional, com 207 mil hectares.

Tabela 1: Área plantada no Brasil.

Situação Atual da Palma de Óleo no Brasil						
SITUAÇÃO POR ESTADO						
PLANTIOS DE EMPRESAS PRIVADAS						
Idade Plantios	ABRAPALMA	N ASSOCIADO	TOTAL PARÁ	RORAIMA	BAHIA	TOTAL GERAL
0 a 2 anos (Formação)	23.194	955	24.148	600	80	24.828
3 a 7 anos (Produção)	96.283	6.149	102.432	2.000	-	104.432
8 a 25 anos (Produção)	31.831	5.580	37.412	-	1.500	38.912
> 25 anos (Produção)	3.168	-	3.168	-	-	3.168
Plantios Subespontâneos	-	-	-	-	23.420	23.420
Área Total (hectares)	154.476	12.684	167.160	2.600	25.000	194.760
AGRICULTORES FAMILIARES/PEQUENOS E MÉDIO PRODUTORES						
Idade Plantios	ABRAPALMA	N ASSOCIADO	TOTAL PARÁ	RORAIMA	BAHIA	TOTAL GERAL
0 a 2 anos (Formação)	3.608	365	3.973	-	-	3.973
3 a 7 anos (Produção)	20.940	3170	24.110	400	250	24.760
8 a 25 anos (Produção)	10.039	610	10.649	-	250	10.899
> 25 anos (Produção)	1.360	0	1.360	-	500	1.860
Plantios Subespontâneos	-	0	-	-	-	-
Área Total (hectares)	35.947	4.145	40.092	400	1.000	41.492
EMPRESAS/AGRICULTORES FAMILIARES/PEQUENOS E MÉDIO PRODUTORES						
Idade Plantios	ABRAPALMA	N ASSOCIADO	TOTAL PARÁ	RORAIMA	BAHIA	TOTAL GERAL
0 a 2 anos (Formação)	26.802	1.320	28.122	600	80	28.802
3 a 7 anos (Produção)	117.222	9.319	126.541	2.400	250	129.191
8 a 25 anos (Produção)	41.871	6.190	48.061	-	1.750	49.811
> 25 anos (Produção)	4.528	-	4.528	-	500	5.028
Plantios Subespontâneos	-	-	-	-	23.420	23.420
Área Total (hectares)	190.423	16.829	207.252	3.000	26.000	236.252

Fonte: ABRAPALMA.

No Estado, a cadeia produtiva estende-se por 23 municípios, estabelecida a partir das seguintes estratégias de ocupação espacial: a) compra de terra; b) arrendamento; c) integração com agricultores familiares.

O sistema de integração de agricultores familiares à agroindústria é uma estratégia baseada em um contrato entre agricultores e a empresa processadora, com garantia de compra da matéria-prima (AQUINO, 2013).

A ABRAPALMA estima 1.124 agricultores familiares integrados às agroindústrias, em 40 mil hectares (ABRAPALMA, 2014). Mas embora a integração seja um fenômeno antigo no Brasil, que remonta a 1960 (HOMMA, 2014), no Pará os arranjos possuem ritmo próprio e as primeiras experiências só aconteceram em 1999, ganhando impulso em 2002, mas solidificando-se apenas a partir de 2010, com linha de financiamento própria, o Pronaf Eco dendê (BASA, 2012).

A Amazônia apresenta um *delay* de meio século em relação a outras regiões do país onde a integração é praticada. Além disso, a prática levou mais de uma década (11 anos) para ser amparada pelo poder público.

O Zoneamento Agroecológico-Econômico do Dendê (ZAE-Dendê) estabeleceu a região amazônica como área de expansão prioritária (EMBRAPA, 2010) e o Programa de Produção Sustentável de Óleo de Palma, também do Governo Federal, traçou uma política pública com ênfase em questões ambientais para a cultura.

A produção brasileira só ocorre em áreas já degradadas e reúne condições para gerar emprego e renda e evitar o êxodo rural.

A cultura está distribuída pelo Nordeste paraense e sua maior área de concentração é a microrregião de Tomé-Açu, com 76,4% da área plantada (ABRAPALMA, 2019).

Mas já que estamos falando em Amazônia, usemos uma lupa, a título de recorte histórico, sobre os Municípios de Tomé-Açu e Tailândia, no Pará.

Em Tomé-Açu, a população registrada no censo 2010 foi de 56.518 pessoas (IBGE, 2010). Em 2017 a taxa de pessoas ocupadas em relação à população era de 13,4%. Na comparação com os outros 144

municípios paraenses, o Município ocupava a posição 22, ou seja, mesmo com baixo índice de ocupação estava entre os 30 melhores Municípios do Pará (IBGE, 2017).

No censo 2010 Tailândia registrou a população de 79.297 pessoas (IBGE, 2010). Em 2017 a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 11%.

Tomé-Açu apresenta 2,6% dos domicílios com esgotamento sanitário adequado e 2,7% com urbanização adequada (bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Tailândia possui esgotamento sanitário em 5,4% das residências e apenas 1,4% dos domicílios tem urbanização adequada.

Em resumo, a situação desses Municípios revela a miséria que predomina em uma das regiões mais ricas do planeta.

O Pará tem hoje 46% (3,6 milhões de pessoas) de sua população abaixo da linha da pobreza (IBGE,2017). Em apenas um ano, 2016 a 2017, a pobreza cresceu em todo o Estado. Ainda mais grave foi avanço da pobreza extrema, com aumento de 12,8% em um ano, o equivalente a 1 milhão de pessoas miseráveis (IBGE,2017).

4 UMA AGENDA PROPOSITIVA

Em novembro de 2016 a Abrapalma assinou e divulgou no auditório do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em Belém, a **Carta de Princípios Sobre o Trabalho Decente na Cadeia da Palma.**

O documento foi elaborado com base nos elementos da Agenda de Trabalho Decente da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a partir de quatro pilares: a) direitos fundamentais; b) geração de emprego; c) proteção social; d) diálogo social.

Desde então, a Abrapalma vem atuando para mapear e estimular diferentes arranjos socioprodutivos em sua área de influência. Suas ações têm priorizado a identificação dos grupos organizados, a promoção de capacitação, o estímulo ao empoderamento feminino, a valorização do trabalho decente,

o combate ao trabalho infantil e a inclusão de jovens e pessoas com deficiência (PCD).

A iniciativa requereu a contratação de consultores independentes em duas fases: i) Leandro Morais e Daniel Menezes; ii) Katia Garcez.

A atuação está estruturada sobre o conceito de responsabilidade social corporativa, ou seja, envolve toda a cadeia produtiva (clientes, funcionários, fornecedores, comunidades e sociedade). Essa linha de trabalho também se alinha à teoria dos *stakeholders* como indivíduos e grupos que precisam das organizações para alcançar seus objetivos e dos quais as organizações dependem para funcionar (Shommer, 1999).

Com a iniciativa, a Abrapalma já promoveu a formação de cerca de 250 pequenos produtores nos seguintes temas: incremento da renda, gerenciamento da propriedade como oportunidade de negócio, aumento da produtividade, acessar novos mercados, uso de tecnologias etc. O objetivo da associação é apontar oportunidades e, assim, contribuir para o desenvolvimento da sociedade paraense.

A primeira fase do trabalho foi a elaboração do Diagnóstico Sobre a Cadeia Produtiva da Palma de Óleo no Brasil, seguido da elaboração, assinatura e divulgação da Carta de Princípios, em 2016.

A segunda etapa iniciou com o mapeamento dos atores e seus sistemas produtivos. Para isso, foram realizadas reuniões técnicas em Santo Antônio do Tauá e Moju, em novembro de 2018. Na sequência, foram estabelecidas importantes parcerias:

- a) Sebrae: capacitação sobre custos da produção, venda direta, empreender no campo, planejamento financeiro e inovação em modelos de negócios;
- b) CIEE: programa saber virtual para jovens em temas como orientação profissional e desenvolvimento de habilidades técnicas;
- c) Earthworm: parceria na construção da programação de Tomé-Açu;

- d) BASA: palestrante para oficinas;
- e) ICRAF: palestrante para oficinas;
- f) MAPA: palestrante para oficinas.

Com apoio de associações, cooperativas e sindicatos locais, os pequenos agricultores e os agricultores familiares dos Municípios da área de influência Abrapalma foram envolvidos nas seguintes atividades:

- a) São Domingos do Capim (região Guamá): formação de 40 pessoas em oficina sobre uso de Drone e palestras sobre cooperativismo e economia solidária, acesso a mercados sustentáveis, mercados institucionais, formação profissional e trabalho decente;
- b) Tomé-Açu: (região Capim): capacitação de 110 pessoas em *workshop* sobre inovação em roda de negócios sustentáveis e o trabalho decente na cadeia da palma, Pronaf Eco Dendê e regularização financeira, Cadastro Ambiental Rural como ferramenta de regularização ambiental;
- c) Tailândia (região Tocantins): participação de 100 pessoas em debates sobre Inovação tecnológica; Gestão financeira e estratégias de acesso a mercados sustentáveis; Agricultura orgânica e diversificação produtiva e trabalho decente.

4.1 ARRANJOS SOCIOPRODUTIVOS

O associativismo busca benefícios técnicos, profissionais, econômicos e sociais para pessoas com interesse similar. Mercadologicamente, é uma forma de sobreviver (ABRAPALMA, 2019).

A atuação coletiva também se contrapõe à tradicional relação trabalhista no Brasil. Para Guimarães (1998), o símbolo do pleno emprego deixou de ser a carteira assinada, pois atualmente toda forma de trabalho contribui para elevar a auto-estima do

trabalhador ao permitir que ele sustente a família. Essa simbologia pode dar sentido à vida e trazer “utilidade” para a sociedade.

Para o Ministério da Agricultura (Brasil, 2016) o associativismo rural é uma alternativa para trabalhadores e pequenos proprietários participarem do mercado em condições de concorrência.

Com a cooperação formalizada, a produção e a comercialização de bens e serviços pode ser mais rentável. A meta sai do indivíduo e passa para o grupo, vai do individual para o coletivo. O pano de fundo é a solidariedade e o respeito à cultura local

Para Singer (2000), é necessário que os trabalhadores adquiram conhecimento para a economia solidária. Isso demanda inovações institucionais como bancos do povo, clubes de troca e linhas de crédito.

Na Amazônia, a economia solidária é uma estratégia para enfrentar a baixa escolaridade, o desemprego e a pobreza. Ela dá visibilidade social a quem estatisticamente não existe.

O Brasil não conhece a Amazônia, diz Freitas (2012), os recursos dirigidos a esta região complexa em sociodiversidade e geograficamente isolada não atendem aos princípios de equidade e justiça.

A Abrapalma acredita que arranjos socioprodutivos coletivos permitem driblar a espera por políticas públicas que não chegam ao interior da Amazônia.

4.1.1 Associação

A história da organização social na Amazônia é marcada por processos de mobilização e desmobilização. Entretanto, o associativismo é um componente essencial ao processo de desenvolvimento humano das comunidades que habitam a região.

De acordo com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) a **associação realiza uma atividade social**, tem gerenciamento simplificado e dedica-se à promover temas

como assistência social, educação, cultura, representação política, interesse de classe ou filantropia.

De acordo com a FAO (2018) a força associativa garante maior eficiência coletiva, identidade e desempenha papel fundamental para quem é capaz de produzir, mas não tem acesso ao mercado.

A figura 1 demonstra como se estrutura e funciona uma **associação**.

Figura 2: Representação gráfica de uma associação.



Fonte: Abrapalma (2019).

Para constituir uma **associação** são necessárias pelo menos duas pessoas, que formam o patrimônio da entidade a partir do recolhimento de contribuições periódicas, doações ou fundos. Em resumo, a **associação não possui capital social** e isso dificulta a obtenção de financiamento.

- Base legal: Constituição; Lei 9.790/1999; Lei 10.406/2002 (Código Civil); Lei 13.019/2014; Lei 13.151/2015.

Durante a segunda etapa da agenda de valorização do trabalho decente na cadeia da palma (ABRAPALMA, 2019) foram mapeadas 27 associações na área de atuação dos associados. Destas, 14 estavam constituídas na área de influência da Archer Daniels Midland Company (ADM), 9 na área da Belém Brasil Bioenergia Brasil (BBB) e 4 na região da Agropalma.

4.1.2 Cooperativa

Ainda de acordo com o Sebrae, a **cooperativa tem objetivo essencialmente econômico** e busca viabilizar um negócio

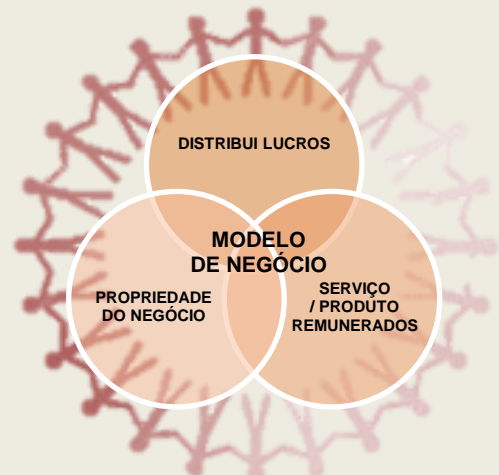
no mercado. Atua como meio para desenvolver uma atividade comercial de modo coletivo.

A forma de organização do trabalho em cooperativa talvez seja a mais representativa da economia solidária. A cooperativa de produção, por exemplo, considera a participação do trabalhador. Logo, se o trabalhador produz pouco recebe pouco, se produz muito recebe muito, e se não produz não recebe.

Em regra, a distribuição dos lucros da cooperativa é feita de forma equitativa e não igualitária. Isso significa repassar o valor devido pela produção e não igualitária entre quem trabalhou e quem não trabalhou.

A figura 2 propõe graficamente a estrutura e funcionamento de uma **cooperativa**.

Figura 3: Representação gráfica de uma cooperativa.



Fonte: Abrapalma (2019).

Para formar uma cooperativa é necessário reunir **pelo menos 20 pessoas**, que necessitam **integralizar o capital social por quotas**. A cooperativa pode receber doação, realizar empréstimo e investir em processos de capitalização.

- Base legal: Constituição, Lei 5.764/1971 (Lei das Cooperativas), LC 130/2009 (Sistema Nacional de Crédito Cooperativo), Lei 12.690/2012 (Cooperativas de Trabalho), Lei 9.867/1999 (Cooperativas Sociais), Decreto 8.163/2013 (Programa Nacional de Apoio ao Associativismo e Cooperativismo Social), Lei 10.406/2002(Código Civil), Decreto 3.017/1999 (Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo), Lei Estadual 7.780/2013 (Lei do Cooperativismo Paraense).

O Pará registra 174 cooperativas com 65.881 cooperados, responsáveis por 4.822 empregos diretos. (OCB/PARÁ,2017).

Os dados obtidos nas visitas técnicas e entrevistas com os atores sociais que compõem a cadeia de valor da palma de óleo no Brasil, apresentaram a associada Biopalma com 2 cooperativas e a ADM com 1 cooperativa de agricultores familiares (ABRAPALMA, 2019).

Durante o desenvolvimento de sua agenda, a Abrapalma constatou certa resistência entre os agricultores quando o assunto é cooperativa, o quais indicaram desconhecer o potencial de uma cooperativa no incremento da renda familiar.

Nesse sentido, os agricultores entrevistados apontaram a necessidade de obter formação (cursos sobre cooperativismo), notadamente para a produção agrícola.

Com isso, observa-se que os pequenos agricultores desconhecem o potencial de alguns arranjos socioprodutivos, mas ao mesmo tempo clamam por conhecimento.

4.1.3 Consórcio

O **consórcio não tem personalidade jurídica** e os consorciados se obrigam nas condições previstas em contrato. Cada um responde por suas obrigações, **sem presunção de solidariedade**. Entre suas finalidades está a **contratação de serviço**.

O **consórcio simplificado de produtores rurais** está previsto na Instrução Normativa 68/2002, do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Esse arranjo socioprodutivo é um ente despersonalizado, formado pela união de pessoas físicas e com elas equiparado para fins previdenciários.

Os grandes objetivos do **consórcio simplificado de produtores rurais** é permitir a regularização da contratação da mão-de-obra e a racionalização dos custos.

Nessa modalidade, os integrantes são **responsáveis solidários apenas em relação às obrigações previdenciárias**. A figura 3, a seguir, traz a modelagem de **consórcio**.

Figura 4: Representação gráfica de um consórcio.



Fonte: Abrapalma (2019).

• Base legal: Lei 8.212/1991, Lei 10.256/2001, Decreto 3.048/99, IN 68/2002-INSS.

A Lei 10.256/2001 define o instituto como a reunião de pessoas físicas com a única finalidade de contratar, diretamente, empregados rurais para prestar serviços exclusivamente em suas propriedades.

A relação jurídica é estabelecida via contrato particular firmado pela coletividade, que assume a responsabilidade pelos encargos pela contratação dos empregados. A solidariedade é garantida pelo documento de constituição, assinado por todos e registrado em cartório.

Fonseca (2000) afirma que o consórcio de empregadores rurais é a união de produtores rurais, pessoas físicas, com a intenção de registro comum de empregadores rurais para diluir os custos das contratações.

O consórcio de empregadores rurais é o mais novo modelo de contratação no campo e a Abrapalma destaca o caso dos integrados à associada Agropalma que, em 2013, criaram o Consórcio de Empregados Rurais do Arauá, em Moju (PA). Esse consórcio atende 60 agricultores familiares, emprega 32 funcionários e distribui renda média mensal de R\$ 4.810,00.

Grande parte dos produtos dos agricultores pertencentes à cadeia da palma naquele Município é oriunda de cultivos tradicionais e comercializada em feiras livres da cidade.

No Arauaí, assim como em outras comunidades integradas, destaca-se o sistema agroflorestal. A base da atividade agrícola das comunidades tradicionais do Nordeste paraense é o cultivo da mandioca, incentivado pelas associadas Abrapalma após a inserção das culturas industriais.

A figura 5, a seguir, traz um dos registros dos avanços experimentados no campo após a organização das comunidades em consórcio.

Figura 5: Residência de Benedita Nascimento, presidente do Consórcio de Empregados Rurais do Arauaí, no início do projeto e hoje, Moju (PA).



Foto: Debora Nascimento, 2018.

4.2 ECONOMIA SOLIDÁRIA E CRIATIVA COMPARADA

Em todos os setores da economia brasileira existem trabalhadores informais. Isso se deve ao alto custo da contratação, especialmente com encargos e aparato necessário (cota para pessoas com deficiência, instituição de programa jovem aprendiz etc). Na zona rural, somam-se as exigências de banheiros químicos, fornecimento de transporte e de alimentação, implantação de assistência educacional e à saúde.

A economia solidária é uma alternativa ao processo de exclusão social capaz de combater a situação de pobreza na medida em que garante qualidade de vida para

além do emprego. No caso da palma o negócio necessariamente necessita estar integrado a uma agroindústria, que efetivamente garante a compra da produção.

A economia solidária também é um movimento social de enfretamento da miséria que confronta antigas questões amazônicas, tais como ausência de leis sobre o saber tradicional, fragilidade das políticas de assistência técnica e descompasso entre a legislação e a realidade da agricultura familiar.

Lopes (2011) relata que o consórcio de empregadores rurais como prática de organização social surgiu antes de qualquer iniciativa legislativa, como uma solução para uma necessidade da vida prática. Com o consórcio é possível estimular o trabalho formal, combater a rotatividade de mão de obra, reduzir a litigiosidade e garantir direitos trabalhistas fundamentais.

A contratação de trabalhadores rurais pelo consórcio de empregadores rurais traz segurança jurídica e anula a ação de intermediários. O trabalhador é contratado diretamente, e simultaneamente, por uma pluralidade de empregadores aos quais presta serviço, com registro garantido.

Outra vantagem comparativa é a redução de custos com mão de obra. Por ser contrato único, as despesas são rateadas pelos produtores, na proporção do período de utilização da mão-de-obra. Também há vantagens para o trabalhador, pois a ampliação do tempo de contratação torna ininterrupto seu contrato de trabalho.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Além de gigante, a Amazônia é uma terra de contrastes. A região é globalizada, pois as decisões que a impactam são globais, mas ao mesmo tempo é pré-moderna, com questões sociais que persistem como chagas.

A crise do trabalho é sinal de um tempo contemporâneo. Precisamos ser capazes

de perceber e apreender nosso tempo em sua totalidade e para isso precisamos acertar as contas com as pessoas invisíveis, eclipsadas pela sociedade.

A Amazônia reúne um acervo variado de experiências e esse universo ainda precisa ser desbravado. O diálogo é uma chave de leitura da região e permite que a sociedade faça das suas contradições um pacto de convivência, com espaços negociados, acordos pelo bem comum e promoção da justiça social. Dialogar é reconhecer interesses antagônicos, porém conciliáveis.

A Abrapalma acredita que os trabalhadores inseridos em sua cadeia produtiva podem protagonizar um momento histórico de reinvenção do trabalho, com novas estratégias solidárias e sustentáveis.

Com a recente reforma trabalhista, o Brasil tem a possibilidade de construir uma nova cultura de trabalho fundada na cooperação e na solidariedade. Trata-se da economia solidária e seus arranjos socioprodutivos.

O cooperativismo é um modelo de inserção econômica que põe o homem no centro do processo produtivo. Para além da economia, o trabalho é fonte de realização social.

A economia solidária estimula a mobilização entre trabalhadores para criar e gerir alternativas socioeconômicas. Trata-se de uma prática econômica, mas também social, política e cultural, pois cuida da ressignificação do modo de inserção dos trabalhadores na sociedade.

Entre as conclusões possíveis resta-nos a constatação de que na terra dos contrastes não são os fortes e espertos que sobrevivem. Sobrevive quem se une!

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

ABRAPALMA. **Planilha de mapeamento da palma de óleo no Brasil**. Associação Brasileira de Produtores de Óleo de Palma. 2014.

_____. **Associativismo, cooperativismo, economia solidária e mercados institucionais nos municípios polos da cadeia de óleo de palma no Estado do Pará**. Katia Garcez (coord.). Belém, 2019.

BANCO DA AMAZÔNIA. **A experiência do Banco da Amazônia com projetos integrados de dendê familiar**. Contexto Amazônico, Belém, n.22, 2012.

AQUINO, S. L. **Estratégias empresariais e efeitos locais: a integração de pequenos agricultores à indústria fabricante de papel e celulose**. **Revista IDEAS**, n.especial, p.158-197, 2013.

BASTOS, Élide Rugai. **A Amazônia de Gilberto Freyre**. In: **Vozes da Amazônia II**. Manaus: Valler e Edua, 2014.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Associativismo Rural**. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/cooperativismo-associativismo/associativismo-rural>. Acesso em: 04/07/2019.

_____. **Diagnóstico da Produção Sustentável da Palma de Óleo no Brasil**. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Brasília: Mapa/ACE, 2018.

EMBRAPA. **Zoneamento agroecológico do dendezeiro para as áreas desmatadas da Amazônia Legal**. Rio de Janeiro: Embrapa Pesquisa de Solo, 40p., 2010.

FAO. **Mulheres rurais, mulheres com direitos**. Disponível em: www.fao.org/americas/publicaciones-audio-video/mulheres-rurais/pt/. Acesso em: 03.07.2019.

FONSECA, Ricardo Tadeu Marques da. **Consórcio de empregadores: uma alternativa imediata para a empregabilidade**. Revista do Ministério Público do Trabalho, ano X, n. 19, mar.2000.

FREITAS, Marilene Corrêa da. **Orelhas de livro**. In: MATOS, Gláucio Campos Gomes de. **Ethos e Figurações na Hinterlândia Amazônica**. Manaus: Valer, 2016.

GUIMARÃES, Gonçalves (coord). **Ossos do ofício: cooperativas populares em cena aberta**. Rio de Janeiro: Incubadora Tecnológica de cooperativas Populares, UFRJ, 1998.

HOMMA, A. K. O. et al. **Integração grande empresa e pequenos produtores de dendezeiro: o caso da comunidade Arauaí, município de Moju, Pará**. Belém: Embrapa Amazônia Oriental. 40p., 2014. (Boletim Pesquisa e Desenvolvimento, n.92).

IBGE-INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2017. **Síntese de indicadores sociais, 2017**. Disponível em:

<https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2015/default.shtm>. Acesso em 27.06.2019.

_____. **Censo Demográfico 2010**. Características gerais da população: resultados do universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2010/Caracteristicas_Gerais_Religiao_Deficiencia/caracteristicas_religiao_deficiencia.pdf>. Acesso em: 02.07.2019.

_____, 2010. **Pesquisa de Orçamentos Familiares: despesas, rendimentos e condições de vida**. Disponível em: www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaoodevida/pof/2008_2009/POFpublicacao.pdf>. Acesso em: 15.06.2019.

INSTITUTO PEABIRU, 2016. **O peconheiro**: diagnóstico das condições de trabalho do extrativista de açaí. Belém, 2016.

IMAZON. Instituto do Homem e meio Ambiente Amazônico. **Índice de progresso social da Amazônia brasileira**. Belém, 2013.

LOPES, Otávio Brito. **Consórcio de empregadores rurais**: uma nova modalidade de contratação pode ser uma alternativa viável no combate à informalidade das relações trabalhistas entre produtores e trabalhadores rurais. Revista Jurídica Consulex, Brasília, ano V, n.111, ago. 2011.

OCB/Pará. **Relatório de gestão**. Belém, 2017.

SINGER, Paul. Incubadoras Universitárias: um relato a partir da experiência da USP. In: SINGER, PAUL e SOUZA, André Ricardo de (org). **A economia solidária no Brasil**: A autogestão como resposta ao desemprego. São Paulo: Contexto, 2000.

SCHOMMER, P. C.; ROCHA, A. G. P.; FISCHER, T. **Cidadania Empresarial no Brasil**: Três organizações baianas entre o mercado e o terceiro setor. In: XXIII ENCONTRO NACIONAL, 1999, Foz do Iguaçu/PR. Anais. Foz do Iguaçu: Associação nacional dos programas de pós-graduação em Administração, 1999.